

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.614 – 09/06/2005

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEF E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 2° DA LEI N° 1.727/98,

DECRETA:

ART. 1° - Fica instituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF para proceder os diversos objetivos expressos na Lei Municipal nº 1.727/98.

ART. 2° - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF os seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Maria Aparecida Nogueira Martinez
Evane Araújo Malaquias
Suplente

I I- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Janice Gonçalves Gabriel Ribeiro
Tânia Maria Carvalho Pedroso
Suplente

III - REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS:

Marilza Maria Moreira
Vanderléia Ribeiro Silva Teixeira
Suplente

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Maria Aparecida Dias de Oliveira
Dulce Maria de Resende
Suplente

V – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BAIRROS:

Edmar Cândido de Castro
Geraldo Aparecido de Moura
Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS Estado de Minas Gerais

VI - REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO:

Sebastião de Oliveira Cardoso
Geraldo Cláudio Rodrigues
Suplente

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Eliana Martins Teixeira Amorim
Ana Maria Monteiro de Sousa
Suplente

ART. 3° - O exercício de mandato e Conselheiro será gratuito e constituirá serviço relevante.

ART. 4° - A duração do presente Conselho será de 03 (três) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

ART. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de junho de 2005.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ PREFEITO MUNICIPAL

Phied W.V.